



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

REGISTRO DA 430ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) (1/3)

Data: 23/02/2022

Local: Plataforma Microsoft Teams

Horário: 10h

Pauta

Item 1: Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Ciência da Computação / Sistemas de Informação / Técnicas de Programação I / Banco de Dados I / Sistemas Operacionais / Organização de Computadores / Fundamentos de Sistemas de Informação**, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) – **(Resolução SCS ad referendum nº 5.485, de 02.02.2022)** – Processo nº 23102.002477/2021-10.

Relatoria: Nilson Alves de Oliveira dos Santos – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Substituto.

Item 2: Homologação do resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Ciência da Computação / Banco de Dados / Técnicas de Programação**, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) – **(Resolução SCS ad referendum nº 5.487, de 02.02.2022)** – Processo nº 23102.002371/2020-35.

Relatoria: Nilson Alves de Oliveira dos Santos – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Substituto.

Item 3: Homologação do resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Medicina / Oncologia e Cuidados Paliativos**, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) – **(Resolução SCS ad referendum nº 5.486, de 02.02.2022)** – Processo nº 23102.003404/2019-21.

Relatoria: Nilson Alves de Oliveira dos Santos – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituto.

Item 4: Homologação do resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de

1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conhecimento/Disciplina **Clínica Médica / Semiologia**, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) – **(Resolução SCS ad referendum nº 5.488, de 02.02.2022)** – Processo nº 23102.006443/2019-80.

Relatoria: Nilson Alves de Oliveira dos Santos – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Substituto.

Item 5: Homologação do resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina: **Educação/ Planejamento e Avaliação Educacional/ Política Educacional, Dinâmica e Organização Escolar, Planejamento Educacional**, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) – Processo nº 23102.002760/2020-61.

Relatoria: Nilson Alves de Oliveira dos Santos – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Substituto.

Item 6: Retorno presencial do ensino de graduação – Deliberação da Câmara de Graduação para 2022 – MEMO. 003/2022/GAB.PROGRAD/PROGRAD/UNIRIO, de 11/02/2022.

Relatoria: Professor Ângelo Telesforo Malaquias – Pró-Reitor de Graduação Substituto.

Discussão

O Senhor Presidente, Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), declarou aberta a 430ª Sessão Ordinária Remota do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Em seguida, a Senhora GRAZIELA MIRANDA DE LIMA PANDO, Anfitriã da Sessão, transmitiu as boas-vindas aos novos Conselheiros e informou que o prazo máximo da Reunião seria até às 13h. Após, o Senhor Presidente colocou a pauta em votação. Naquele momento, a Discente ALEXYA LESSA PEREIRA solicitou ao Senhor Presidente realizar um informe antes da votação da pauta, o que lhe foi concedido. Ela comunicou que os estudantes estavam reunidos em frente à Reitoria, segundo ela, muitos ainda se dirigiam ao local para uma manifestação a favor do retorno presencial seguro, no seu entendimento, a fim de garantir a qualidade do ensino para o segmento. Depois, a Professora ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, Diretora da Escola de Nutrição, apresentou uma Questão de Ordem sobre o item 6 da pauta: Retorno presencial do ensino de graduação – Deliberação da Câmara de Graduação para 2022. Avaliou que existiam muitas dúvidas com relação ao item, as quais, segundo ela, não tinham sido sanadas na Câmara de Graduação, e que muitas das questões ali presentes eram, no seu entendimento, pauta do Conselho Universitário (CONSUNI), como a modalidade de ensino presencial, híbrido e remoto. Dessa forma, solicitou que o referido item de pauta fosse debatido, mas não deliberado, e que fosse agendada, naquela mesma Reunião, uma data para uma Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores, com o objetivo de deliberar sobre o mesmo. Solicitou, também, que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

houvesse uma reunião do Grupo de Trabalho (GT) responsável por elaborar a proposta de aperfeiçoamento do Plano Institucional de Retomada das Atividades Presenciais da UNIRIO com o Grupo Consultivo COVID-19 UNIRIO. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS, Pró-Reitor de Graduação Substituto, para a relatoria do item 6 da pauta. Após, o Senhor Relator informou que o Documento referido no item fora elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com a contribuição do Comitê Gestor do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), por meio de um documento, e, posteriormente, apreciado pela Câmara de Graduação, a qual sugeriu que o assunto fosse pautado em sessão do CONSEPE. Acrescentou que se tratava de um documento considerado norteador a ser debatido e aprovado no CONSEPE ou em Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores. Destacou que o GT também tinha participado do encontro na Câmara de Graduação antes mencionado e que a Reitoria solicitara ao mesmo que se reunisse com o Grupo Consultivo COVID-19 UNIRIO para a atualização do Relatório apresentado pelo próprio GT, já que, como ele havia sido elaborado e entregue em dezembro do ano anterior, foi considerada necessária a sua adaptação. Na sequência, propôs a retirada do item da pauta; uma reunião do GT com o Grupo Consultivo COVID-19 UNIRIO, a ser realizada nos dias 03, 04 e 07 de março do corrente ano; e a apresentação do assunto em uma Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores no dia 14 de março do corrente ano, específica para tal. Posteriormente, a Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, Diretora da Escola de Biblioteconomia, representando a Decania do CCH, apresentou um pedido de esclarecimento quanto ao Relatório do GT, se ele estaria disponível para os Conselheiros, porque, segundo ela, não tivera acesso ao mesmo, e solicitou que o item em pauta fosse mantido naquela Sessão, a fim de que algumas propostas consideradas por ela importantes fossem debatidas; as questões polêmicas ficariam para uma próxima reunião. Após, a Senhora Diretora de Escola de Nutrição lembrou que o GT tinha sido instituído em novembro do ano anterior e que, em dezembro daquele mesmo ano, no prazo estipulado pela Reitoria, fora entregue o resultado do trabalho do GT àquela Unidade, mas, de acordo com ela, reiterou que, até o momento atual, o mesmo não havia sido entregue aos Conselheiros, nem havia sido realizada uma Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores para apreciá-lo; por conta da mudança do perfil epidemiológico da COVID-19, fora solicitada a atualização do documento. A seguir, a Senhora Diretora da Escola de Biblioteconomia indagou se a documentação atualizada referente ao GT, em estudo com o Grupo Consultivo COVID-19 UNIRIO, seria disponibilizada antes da Sessão Conjunta do dia 14 de março do ano em curso. Em resposta, a Senhora Diretora da Escola de Nutrição explicou que a Reitoria, após recebê-la atualizada, encaminharia para os Conselheiros, uma semana antes da reunião do dia 14 de março citada. Em seguida, o Senhor Relator solicitou que a Secretaria dos Conselhos Superiores encaminhasse aos Conselheiros, naquela Sessão, o Relatório do GT e o do Grupo Consultivo COVID-19 UNIRIO, posteriormente, encaminhasse, também, a documentação atualizada. Depois, apresentou o encaminhamento de que, em primeiro lugar, fosse posta em votação a retirada ou não do item da pauta daquela Sessão. Então, alguns Conselheiros realizaram inscrição para uso da fala e se manifestaram favoráveis à manutenção do item de pauta naquela Sessão, dessa maneira, iniciaram a discussão do planejamento da retomada presencial do ensino de Graduação. Na sequência, a Discente ALEXYA LESSA PEREIRA apresentou uma proposta de encaminhamento de que o item de pauta fosse mantido para apenas um debate, sem deliberação. Depois, a Senhora Diretora da Escola de Nutrição retomou o encaminhamento para que o debate acerca do Documento fosse iniciado naquela Sessão, porém seria deliberado numa próxima reunião. Após, o Professor ANDERSON JUNGER TEODORO,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Substituto, apresentou uma proposta de encaminhamento de que o item de pauta fosse mantido e deliberado naquela Sessão, de acordo com o que os Conselheiros considerassem necessário e com a competência do CONSEPE, ou que o mesmo fosse retirado da pauta. Em seguida, o Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB), avaliou que era um cerceamento do próprio Conselho o fato de não poder deliberar, pois entendia que o Conselho existia para tomar decisões. Posteriormente, o Senhor Relator solicitou que votassem pela manutenção ou retirada do item de pauta, caso fosse mantido, votariam o modo como ele seria conduzido na Sessão: se apenas para discussão ou também para deliberação, e que fosse agendada a data da Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores: ou no dia 11 ou no dia 14 de março do corrente ano.

Deliberação

Posto em votação se o **item 6** seria ou não mantido na pauta, foi **APROVADA** a sua manutenção, com 58 votos; 8 votos foram pela sua retirada da pauta. Não houve abstenção.

Em seguida, foi posto em votação se o **item 6** seria deliberativo ou não deliberativo: houve 58 votos favoráveis à deliberação, 6 votos contrários e 4 abstenções, assim foi **APROVADO** que o item seria deliberado naquela Sessão.

Discussão

O Senhor Presidente, Professor RICARDO SILVA CARDOSO, colocou a pauta em votação, e ela foi aprovada. Em seguida, passou a palavra ao Senhor NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Substituto, que informou que apresentaria os itens de 1 a 5 da pauta para apreciação em bloco: o item 1 tratava da homologação do resultado de processo seletivo simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Computação / Sistemas de Informação / Técnicas de Programação I / Banco de Dados I / Sistemas Operacionais / Organização de Computadores / Fundamentos de Sistemas de Informação, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), para a vaga da Professora DULCE FILOMENA CARVALHO, que se encontrava afastada para acompanhamento de cônjuge; o item 2 tratava da homologação do resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Computação / Banco de Dados / Técnicas de Programação, também do Departamento de Informática Aplicada, do CCET, para a contratação de professor efetivo, na vaga do Professor ASTERIO TANAKA, que tinha se aposentado; o item 3 tratava da homologação do resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina / Oncologia e Cuidados Paliativos, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), na reposição da vaga da Professora BÁRBARA PATRÍCIA CAVALCANTE DE BARROS, que solicitara



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

exoneração; o item 4 tratava da homologação do resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica / Semiologia, do Departamento de Medicina Geral, do CCBS, para a reposição da vaga do Professor JOÃO LUÍS FERREIRA COSTA, que tinha se aposentado; e o item 5 tratava da homologação do resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina: Educação/ Planejamento e Avaliação Educacional/ Política Educacional, Dinâmica e Organização Escolar, Planejamento Educacional, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), para a reposição da vaga do Professor FÁBIO MARQUES, que tinha se aposentado.

Deliberação

Postos em votação, os **itens de 1 a 5** da pauta foram **APROVADOS**.

Discussão

A Anfitriã da Reunião, Senhora GRAZIELA MIRANDA DE LIMA PANDO, informou, a pedido do Senhor Presidente, Professor RICARDO SILVA CARDOSO, que a Sessão seria interrompida às 13h para almoço e retomada às 14h30min. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS, para relatar o item 6 da pauta – Retorno presencial do ensino de graduação - Deliberação da Câmara de Graduação para 2022. O Senhor Relator sugeriu que o Documento elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) fosse apreciado ponto a ponto. Por fim, destacou que fora acrescentado ao Primeiro Ponto do Documento – “Toda e qualquer atividade presencial deverá seguir os protocolos sanitários vigentes previstos pelo Grupo COVID UNIRIO e pelos comitês técnicos da Prefeitura e do Estado” – o seguinte trecho: “no caso de divergência fosse respeitado o mais restritivo”, tendo colocado o mesmo em votação. Naquele momento, a Professora ANDREA ROSANA FETZNER, Diretora da Escola de Educação, disse que era preciso ficar assegurado, no referido item, que a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, do Ministério da Economia, que inclui aos não aptos a condição de trabalho em modo remoto, fosse respeitada, o que foi acatado pelo Senhor Relator. Em seguida, a Senhora Anfitriã da Reunião chamou a Discente ALEXYA LESSA PEREIRA, inscrita para uso da palavra, que informou que os alunos discordavam da proposta da PROGRAD, assim, solicitavam que os Conselheiros debatessem as propostas construídas conjuntamente pelos estudantes. Após, o Senhor Relator perguntou à Discente ALEXYA LESSA PEREIRA se ela apresentaria um texto alternativo ao Primeiro Ponto do Documento em análise. Em resposta, ela disse que havia outro documento elaborado pelos estudantes, para ser proposto na referida Sessão. Com a palavra, o Senhor Relator explicou que a pauta fora aprovada com a apresentação do item 6, cuja matéria era o Documento da PROGRAD. A seguir, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, mencionou que o documento, ao qual a discente ALEXYA LESSA PEREIRA se reportava, não havia sido distribuído aos Conselheiros, a quem toda matéria era encaminhada com antecedência. Depois, o Senhor Relator confirmou a fala da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Senhora Pró-Reitora de Planejamento, mas observou que era permitido modificar o conteúdo do Documento da PROGRAD, com a inclusão e exclusão de informações.

Deliberação

Posto em votação, o Primeiro Ponto do Documento da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) referente ao item 6 da pauta foi **APROVADO**, com a seguinte redação: “Toda e qualquer atividade presencial deverá seguir os protocolos sanitários vigentes previstos pelo Grupo COVID UNIRIO e pelos comitês técnicos da Prefeitura e do Estado. Em caso de divergência, será seguida a recomendação mais restritiva. Será respeitada a legislação vigente, em particular a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 90, de 28/09/2021, do Ministério da Economia, ou aquela que venha a substituí-la.”

Discussão

O Senhor Relator, Professor ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS, continuou a relatoria do item 6 da pauta: com relação ao ponto do Documento que tratava do fim do trancamento especial, explicou que o aluno tinha direito de trancar o Curso por quatro períodos, ou seja, num total de dois anos. Acrescentou que, durante o regime excepcional, foi criado o trancamento especial, que não contava para o prazo de integralização curricular. Em seguida, o Discente MATHEUS SANDIM SANT’ANNA argumentou que ainda vivenciavam o período excepcional e questionou o fim do trancamento especial. Após, a Discente ÂNGELA CARVALHO DE ALMEIDA COELHO avaliou que o fim do trancamento especial iria prejudicar milhares de estudantes, manifestando-se contrária ao mesmo. Na sequência, a Discente ALEXYA LESSA PEREIRA opinou que aquele seria um período de adaptação dos alunos que estiveram afastados da Universidade por conta do período remoto. Solicitou que fosse mantida, nos dois períodos do Calendário Acadêmico de 2022, a possibilidade de trancamento especial para os estudantes. Depois, a Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, Diretora da Escola de Biblioteconomia, propôs que fosse mantido, por conta do período de transição, o trancamento especial. Em seguida, a Senhora Anfitriã informou que a Sessão seria interrompida naquele momento para o almoço, com retorno às 14h30min. Retomada a Reunião, o Senhor Relator continuou a discussão sobre o ponto do trancamento especial e lembrou que havia uma Decisão Judicial de retorno das atividades presenciais, segundo ele, superior à Universidade, que não havia sido revogada. Informou que era possível manter o trancamento especial, contudo, no seu entendimento, se tratava de uma situação desfavorável para a UNIRIO, pois gerava retenção, com a não liberação de vagas ociosas para que fossem realizados Processos Seletivos de Transferência, além de os alunos levarem mais tempo para concluírem os seus Cursos, o que, de acordo com ele, prejudicava a avaliação da Universidade. Depois, o Professor MARCELO CARNEIRO DE LIMA, Diretor do Instituto Villa-Lobos (IVL), solicitou uma questão de ordem, indagando quando poderia apresentar a proposta do Centro de Letras e Artes (CLA) de inclusão de pontos no Documento em pauta relativos às questões de infraestrutura dos prédios como um elemento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

a mais para garantir o retorno com segurança. Em resposta, o Senhor Relator evidenciou que, ao final, depois que os pontos em discussão fossem aprovados, poderiam ser apresentadas as sugestões de inclusão de informações no Documento. Em seguida, apresentou a proposta de que a votação dos pontos do Documento fosse realizada por meio de enquete, quando, primeiramente, seria feito um teste da ferramenta dentro da Plataforma, a fim de agilizar o procedimento; a votação nominal seria realizada para a aprovação final do Documento, por meio de planilha a ser elaborada pela Secretaria dos Conselhos Superiores. A seguir, a Discente ALEXYA LESSA PEREIRA afirmou que não concordava com a utilização do novo método de votação exposto, alegando que ele seria testado no meio da Sessão, quando, segundo ela, deveria ter sido comunicada a mudança no seu início. Após, o Senhor Relator comunicou que retiraria sua proposta e que a votação continuaria a ser realizada por meio de planilha, porém, quando houvesse a próxima sessão, o teste seria realizado no seu início e adotado o novo método, caso o procedimento funcionasse de modo satisfatório. Depois, o Professor ANDERSON JUNGER TEODORO, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Substituto, apresentou uma questão de ordem, para que fosse votado o modo de realizar a votação naquele momento: se por meio digital ou se por meio do voto nominal, e mencionou a proposta apresentada pelo Senhor Relator. Na sequência, a Professora ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, Diretora da Escola de Nutrição, expôs uma questão de encaminhamento: caso permanesse a votação nominal, os pontos que mantivessem correlação deveriam ser reunidos em blocos de quatro pontos, com o objetivo de serem votados uma única vez na planilha, o que, no seu ponto de vista, agilizaria o processo. Em seguida, a Professora ANDREA ROSANA FETZNER, Diretora da Escola de Educação, apresentou uma questão de ordem, indagando se alguém discordava de que fossem votados conjuntamente o Primeiro Ponto e o Segundo Ponto: “Fim do trancamento especial” e “Contabilização dos semestres de 2022 para o prazo de integralização curricular”, respectivamente, já que, no seu entendimento, os dois pontos culminariam num mesmo resultado, com o que o Senhor Relator concordou, acrescentando que, de acordo com a nova proposta, o período não era contabilizado para a integralização do Curso, independentemente se o aluno cursasse ou trancasse disciplinas. Por fim, solicitou que fosse preparada a planilha para a votação em seguida.

Deliberação

Postas em votação, a proposta referente ao Primeiro Ponto e ao Segundo Ponto (em conjunto) do Documento da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) – “Fim do trancamento especial” e “Contabilização dos semestres de 2022 para o prazo de integralização curricular” – obteve 27 votos; e a proposta pela manutenção do trancamento especial e pela não contabilização dos semestres de 2022 para o prazo de integralização curricular obteve 33 votos, assim, esta foi **APROVADA**. Não houve abstenção.

Discussão

O Senhor Relator, Professor ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS, continuou a apresentação do item 6 da pauta por meio do Terceiro Ponto do Documento da Pró-Reitoria de

7



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Graduação (PROGRAD), que tratava do retorno de, no mínimo, três disciplinas a serem cursadas pelos alunos. Explicou que, de acordo com a norma da Universidade, o aluno considerado regularmente matriculado precisava estar cursando, no mínimo, três componentes curriculares, exceto se fosse aluno concluinte, exigência dispensada durante a pandemia da COVID-19. Justificou que a proposta levada para apreciação tinha por finalidade retomar o que era previsto antes da pandemia. Em seguida, a Discente ALEXYA LESSA PEREIRA solicitou uma questão de esclarecimento, indagando, com relação à proposta apresentada pela PROGRAD, se o aluno matriculado em três disciplinas ou mais, caso precisasse trancá-las, poderia cursar somente uma ou duas disciplinas. Na sequência, o Senhor Relator respondeu que, no período de normalidade, de acordo com os preceitos da Instituição, se o aluno estivesse matriculado em quatro disciplinas, ele poderia trancar somente uma, com a permanência obrigatória nas outras disciplinas. Em seguida, os Discentes ÂNGELA CARVALHO DE ALMEIDA COELHO e MATHEUS SANDIM SANT'ANNA manifestaram-se contrários ao retorno da exigência de, no mínimo, três disciplinas a serem cursadas a partir do primeiro semestre letivo de 2022. Após, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), explicou que as disciplinas a serem cursadas poderiam ser ofertadas em quaisquer sistemas de ensino: presencial, remoto ou híbrido. Manifestou sua defesa pelo ensino híbrido, segundo ela, em função de tudo o que estava sendo exposto pelos seus pares e pelos Discentes. Por fim, solicitou que fosse informado o prazo máximo daquela Sessão, bem como a data prevista da continuidade daquela Sessão. A seguir, a Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, Diretora da Escola de Biblioteconomia, lembrou a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, do Ministério da Economia, que estabelece que professores e técnicos-administrativos poderiam declarar-se não aptos ao trabalho presencial e preserva o ensino remoto das disciplinas ministradas por esses professores, garantindo, desse modo, o ensino híbrido. Colocou-se a favor de que os estudantes estivessem matriculados em três disciplinas, a fim de que mantivessem o vínculo com a Universidade, independente do modo como fossem cursá-las: se por meio remoto ou presencial. Em seguida, o Senhor Relator disse que as normas aprovadas no período de excepcionalidade tinham vigência para o atendimento àquele período, o que, segundo ele, já não ocorria mais. Informou sobre a existência de pareceres da Prefeitura do Rio de Janeiro que indicavam o retorno presencial e que as atividades estavam normalizadas. Ressaltou que uma parte das atividades de todo Curso presencial poderia ser realizada de forma híbrida, sendo consideradas, ainda assim, pelo Ministério da Educação (MEC), como ensino presencial. Após, a Professora ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, Diretora da Escola de Nutrição, disse que reforçava a fala da Discente ALEXYA LESSA PEREIRA, alegou que, como já havia sido votado e aprovado que não seria contabilizado o tempo de integralização curricular do aluno que não cursasse qualquer disciplina, também considerava viável que ele pudesse cursar menos de três disciplinas, justificando que aquele seria um período adaptativo. A seguir, o Senhor Relator comunicou que o prazo máximo da Sessão era até às 17h e acrescentou que ainda não tinha sido estipulada a data da continuidade da mesma, mas acreditava que seria o mais rápido possível. Tendo em vista a proximidade do horário de término da Sessão, sugeriu que fosse realizada a votação do referido ponto e suspensa a Reunião em seguida. Uma vez que a Discente ALEXYA LESSA PEREIRA havia questionado quanto à necessidade de realização de uma Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores posteriormente, para tratar daquela matéria, pois entendia que o que fora decidido era que aquela Sessão apenas iniciaria o processo deliberativo, o Senhor Relator esclareceu que a

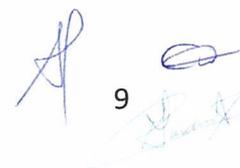


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

votação seria iniciada naquele momento e concluída posteriormente, na continuidade daquela Sessão, antes de que fosse discutida em qualquer outra instância. Depois, a Senhora Diretora da Escola de Nutrição ponderou que não havia ficado claro em relação à não realização da Sessão Conjunta posteriormente, e reiterou a necessidade de sua ocorrência. Em seguida, o Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB), avaliou que a matéria em pauta era pertinente àquele Conselho, desse modo, deveriam ser realizadas a discussão e a votação em seguida; por outro lado, entendia que os pontos que tratavam de questões administrativas, financeiras e orçamentárias poderiam ser apreciados no Conselho Universitário (CONSUNI). Então, a Professora CARMEN IRENE CORREA DE OLIVEIRA, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, argumentou que os pontos que já estavam sendo tratados naquela Sessão eram o que estava sendo proposto para discussão na Sessão Conjunta. Observou que, caso necessário, as questões decorrentes do que fosse aprovado naquele momento, com outros desdobramentos, seriam apresentadas em outra instância deliberativa. Com a palavra, o Senhor Relator informou que a deliberação do item 6 da pauta naquela Sessão indicava que ele não seria novamente objeto de deliberação no CONSUNI, somente se houvesse vínculo com as decisões tomadas naquele âmbito, e citou, como exemplo, a questão orçamentária da Assistência Estudantil. A seguir, a Professora ANDREA ROSANA FETZNER, Diretora da Escola de Educação, propôs aos Conselheiros, segundo ela, para agilizar o encaminhamento e dispensar a votação do Terceiro Ponto do Documento da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), um acordo de mediação que permitisse aos alunos a inscrição em somente duas disciplinas. Na sequência, o Senhor Relator que, a princípio, havia concordado com a proposta, decidiu pela realização da votação, de acordo com ele, por conta do número de Conselheiros presentes na Sessão. Em seguida, a Discente ALEXYA LESSA PEREIRA apresentou outra proposta, na qual o aluno, mesmo inscrito em três disciplinas, teria a possibilidade de trancamento de uma ou duas disciplinas, caso não conseguisse desempenhá-las satisfatoriamente. A respeito da proposta, o Senhor Relator informou que se fazia necessário uma nova norma que concedesse esse direito ao aluno, já que a norma anterior, do Calendário de 2020 da Graduação, que permitia ao aluno cursar menos de três disciplinas por período letivo havia expirado. Na oportunidade, o Senhor Coordenador do PPGB leu as informações do art. 106, do Regimento Geral da UNIRIO, segundo as quais cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) baixar normas para fixar os limites de créditos ou de disciplinas a serem cursadas pelos alunos por período, além disso, o artigo estabelece a exigência de matrícula em, pelo menos, três disciplinas no trancamento parcial. Na sequência, o Senhor Relator deu início à votação do Terceiro Ponto do Documento, que tratava do retorno da exigência, a partir do primeiro semestre letivo de 2022, de inscrição em, no mínimo, três disciplinas. Após a votação, o Senhor Relator passou a palavra ao Senhor Presidente, que suspendeu a Sessão.

Deliberação

Posta em votação, a proposta de a inscrição ser, no mínimo, em três disciplinas, salvo quando não houvesse disciplina para ser cursada, foi **APROVADA**, com 40 votos favoráveis; houve 15 votos contrários; e não houve abstenção.



9



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselheiros Presentes

ADRIANA LEMOS PEREIRA
ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA
ALEXYA LESSA PEREIRA (representante do DCE)
ALINE CAETANO DA SILVA BERNARDES
ÁLVARO REINALDO DE SOUZA
AMANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ANDERSON JUNGER TEODORO
ANDREA POVEDANO
ANDRÉA ROSANA FETZNER
ÂNGELA CARVALHO DE ALMEIDA COELHO
ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS
ANTÔNIO MACEDO D'ACRI
ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA
BÁRBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA
BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO
BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA
BRUNO FRANCISCO TEIXEIRA SIMÕES
CARLA DA SILVA MIGUELOTE
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO
CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO
CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA
CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
CÉSAR LUIS SIQUEIRA JÚNIOR
CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA
CLÁUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL
CHRISTINA CARNEIRO STREVA
CRISTIANE CORREA BATISTA
DHYAN LUCAS NEUMANN TOFFOLO AYRES
ÉCIO ELVIS PISETTA
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
EDUARDO GARCIA RIBEIRO LOPES DOMINGUES
EDUARDO LIMA RODRIGUES
ELIZABETH SARA LEWIS
FABIANA BARBOSA ASSUMPCÃO DE SOUZA
FÁBIO XAVIER PENNA
FELIPE DE MORAES BORBA
FERNANDO ROCHA PORTO
FLÁVIO LEAL DA SILVA
FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS
JÉSSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

JOANIR PEREIRA PASSOS
JOBSON LUIZ MASSOLAR DA SILVA
JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA
JOSÉ LUIZ LIGIÉRO COELHO
GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA
GISELLA DE CARVALHO QUELUCI
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES
HUGO RAPHAEL DA SILVA LEONI
IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIAS
IVAN COELHO DE SÁ
JOANIR PEREIRA PASSOS (representante da ADUNIRIO)
JOBSON LUIZ MASSOLAR DA SILVA
JOSÉ LUIZ LIGIÉRO COELHO
LILIANE FERREIRA MUNDIM
LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
LUANA AZEVEDO DE AQUINO
LUCIANO NEVES DOS SANTOS
MARCELO CARNEIRO DE LIMA
MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO
MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA
MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA
MARIANA LOUSADA
MATHEUS SANDIM SANT'ANNA
MÔNICA DIAS PEREGRINO FERREIRA
MORENA GOMES MARQUES SOARES
NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
NINA REIS SAROLDI
RAFAEL SILVA CADENA
RICARDO SILVA CARDOSO
SILVIA GARCIA SOBREIRA
TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA
THAIS FAGGIONI
THIAGO DA SILVA LIMA
VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO
VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS

Conselheiros que justificaram a ausência

HELENA CUNHA DE UZEDA
LUIS FERNANDO FILARDI FERREIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

A gravação da Reunião com a íntegra deste Registro encontra-se disponível no *link*:
<https://www.youtube.com/watch?v=K56IZ9Z9Uw4&t=2716s>

REGISTRO DA CONTINUIDADE DA 430ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) (2/3)

Data: 08/03/2022

Local: Plataforma Microsoft Teams

Horário: 10h

Pauta

Item 6: Retorno presencial do ensino de graduação – Deliberação da Câmara de Graduação para 2022 – MEMO. 003/2022/GAB.PROGRAD/PROGRAD/UNIRIO, de 11/02/2022.

Discussão

O Senhor Presidente, Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), declarou aberta a continuidade da 430ª Sessão Ordinária Remota do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e passou a palavra à Senhora GRAZIELA MIRANDA DE LIMA PANDO, Anfitriã da Reunião, para que procedesse à leitura do texto em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Após, o Senhor Relator, Professor ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS, continuou a apresentar o item 6 da pauta com a elucidação da dúvida do Conselheiro MATHEUS SANDIM SANT'ANNA quanto à dificuldade na obtenção dos documentos necessários para a emissão do cartão Bilhete Único na Secretaria do Curso: mencionou que era uma exigência da empresa RioCard que a declaração da Universidade fosse assinada e, portanto, emitida via Secretaria do Curso, mas se comprometeu a encaminhar uma instrução às Direções e Coordenações, com a orientação de que a declaração, emitida via Sistema de Informações para o Ensino (SIE), fosse assinada eletronicamente. A seguir, passou para o Quarto Ponto do Documento da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que tratava do fim da disciplina ATC2020. Explicou que o referido código fora criado em 2020, durante o período da pandemia da COVID-19, como um Componente de Vínculo, da categoria de Atividades Complementares. Ressaltou que a sua criação tinha como intuito manter o vínculo do aluno com a Universidade, ainda que não estivesse cursando outros componentes curriculares. Então, apresentou como proposta que a disciplina fosse retirada do rol de Atividades Complementares, considerando o momento de transição para o retorno das atividades presenciais. Em seguida, os Conselheiros MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB), e ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, Diretora da Escola de Nutrição, defenderam a manutenção da disciplina ATC2020. Após ampla discussão, o Senhor Relator propôs remanejar a votação do referido ponto para o final da Reunião e priorizar os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

pontos que gerassem, no seu ponto de vista, menos debate, a fim de garantir maior celeridade à Sessão. Sendo assim, passou à discussão do Quinto Ponto e do Sexto Ponto do Documento, em conjunto, que tratavam do Estágio e da Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Na sequência, após ler o texto referente ao ponto que tratava sobre o Estágio, sugeriu que, caso a Escola, o Instituto e a Faculdade constatassem a inexistência de prejuízo para a formação do estudante, aquele período de prática fosse realizado de forma remota, com a concordância da instituição concedente; sobre a Defesa de TCC, acrescentou que, da mesma forma, a decisão ficaria a cargo da Unidade. Em seguida, sugeriu, ainda, que não houvesse votação, propondo a aprovação imediata dos textos mencionados, porém, se algum Conselheiro discordasse, poderia ser realizada uma votação. Depois, a Senhora Diretora da Escola de Nutrição indagou quais seriam os aspectos legais e as justificativas, para que fosse mantido o Estágio em modo remoto. Em seguida, o Senhor Relator informou que não existia ilegalidade quanto à realização do Estágio em modo remoto. Lembrou que, desde o ano de 2012, havia uma legislação que permitia que um percentual das atividades dos Cursos presenciais pudesse ser realizado de modo semipresencial ou híbrido, acrescentando que aquele encaminhamento acontecia por conta da heterogeneidade das áreas de conhecimento. Explicou que, dentro do mesmo Curso, poderia haver Estágio de modo presencial, como também de modo remoto: a escolha ficava a cargo do próprio Curso. Depois, concluiu que os pontos apresentados estavam aprovados, uma vez que não houve manifestação contrária.

Deliberação

O Quinto Ponto e o Sexto Ponto do Documento relativo ao item 6 da pauta, que tratavam de Estágio e de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), foram **APROVADOS** da seguinte maneira:

Estágio: poderá ser realizado de forma presencial ou remota, a critério de cada Curso e da instituição concedente;

Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a critério de cada Curso.

Discussão

O Senhor Relator, Professor ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS, continuou a apresentação do item 6 da pauta: ao ler o ponto que tratava da Parte Prática das atividades letivas, explicou que todas as atividades práticas, tanto das disciplinas práticas em sua totalidade como das disciplinas com parte da carga horária em atividades teóricas e outra parte da carga horária em atividades práticas, seriam realizadas de forma presencial. Lembrou que, devido à pandemia da COVID-19, por conta de questões emergenciais, a Parte Prática das disciplinas vinha sendo priorizada para os períodos mais avançados nos Cursos, mas, na atualidade, a proposta era aplicá-la em todos os períodos. Ressaltou que aquele ponto se completava com o ponto seguinte, que tratava da Parte Teórica das atividades letivas. Resumiu os dois pontos assim: as atividades práticas passariam a ser obrigatoriamente presenciais, enquanto as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

atividades teóricas passariam a ser presenciais ou remotas, de acordo com as contingências da Escola ou do Departamento. Em seguida, sugeriu que esses dois pontos fossem votados em conjunto. Na sequência, a Professora ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, Diretora da Escola de Nutrição, indagou sobre a data de abertura do Restaurante Universitário e sobre a troca dos ônibus *intercampi*, acrescentando que era a favor do retorno presencial. Ainda segundo ela, como aquele era o momento que caminhava para o fim da excepcionalidade, não deveria ser usada a expressão “ensino remoto”, mas sim, “semipresencial”. Depois, o Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB), expôs, em relação à oferta presencial das atividades práticas, pela sua perspectiva, alguns problemas para ministrar algumas disciplinas teórico-práticas da Biblioteconomia desse modo, e solicitou que as mesmas pudessem ser realizadas remotamente. A seguir, procedeu-se a um debate sobre o ensino semipresencial e sobre as experiências vividas com o ensino remoto; com a palavra, o Senhor Relator explicou que a legislação do ensino semipresencial existia desde de 2012, e que, em 2013, todos os Projetos Pedagógicos da UNIRIO estavam aptos a ministrar 20% da carga horária em regime semipresencial. Posteriormente, a Senhora GRAZIELA MIRANDA DE LIMA PANDO, Anfitriã da Sessão, comunicou que haveria um intervalo para o almoço às 13h, com retorno às 14h30min. Em seguida, a Professora CARMEN IRENE CORREA DE OLIVEIRA, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, informou que a previsão de reabertura do Restaurante Universitário era de 30 a 40 dias. Em resposta a questionamentos dos DISCENTES MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), e AMANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, informou, ainda, que a Assistência Estudantil atendeu aos alunos, nos anos de 2020 e 2021, com os Auxílios Emergenciais e que os editais tradicionais estavam em andamento, com o auxílio-alimentação e o auxílio-moradia majorados; quanto aos transportes, após as tratativas mantidas com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), os ônibus já teriam condições de circular: a respeito disso, ressaltou que estava em contato com os alunos para verificar a questão do trajeto. A seguir, o Senhor Relator, após ler as propostas da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para a Parte Prática e para a Parte Teórica das atividades letivas, perguntou se havia algum encaminhamento contrário ou que mudasse as propostas daquela Pró-Reitoria. Em resposta, o Senhor Coordenador de PPGB disse que apresentaria a sua proposta, com o seguinte teor: “Parte prática das atividades letivas – a parte prática das atividades letivas poderá ser realizada presencialmente ou de forma remota, a critério do curso, com anuência do departamento de ensino ministrante, considerando-se as limitações de estrutura física e humana. Isso se aplica aos componentes curriculares teóricos e teórico-práticos”. Com a palavra, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, argumentou que a Parte Prática, por questões de princípio, deveria ser realizada presencialmente, junto com os orientadores. Apresentou, em seguida, uma proposta, segundo ela, conciliatória: “A parte prática das atividades letivas deverá ser realizada presencialmente, independente do período da disciplina. Isso se aplica aos componentes curriculares práticos e teórico-práticos, salvo em situações de extrema excepcionalidade a serem avaliadas pelo curso”. Depois, o Senhor Relator concordou com a Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação em mencionar a excepcionalidade, para que a Parte Prática fosse, de fato, presencial. Na sequência, o Senhor Relator, em comum acordo com o Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, informou que a proposta da PROGRAD seria retirada, uma vez que a proposta da Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação contemplava aquela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

proposta, então, permaneceram as seguintes propostas: a do Senhor Coordenador de PPGB e a da Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Após, o Senhor Relator perguntou se havia outra proposta para a Parte Teórica, diferente da que havia sido apresentada, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do DCE, apresentou a seguinte proposta: “A parte teórica das atividades letivas poderá ser realizada presencialmente ou de forma remota, a critério do curso, com anuência do departamento de ensino ministrante, considerando-se as limitações de estrutura física e humana. Isso se aplica aos componentes curriculares teóricos”. Em seguida, o Senhor Coordenador do PPGB retirou a sua proposta, desse modo, restava somente a proposta da Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para a Parte Prática das atividades letivas. Então, o Senhor Relator, levando em conta que não existiam mais propostas contrárias para a Parte Prática das atividades letivas, informou que considerava a proposta da Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação aprovada. Anunciou que haveria uma interrupção para o almoço e que, após, retornariam. A seguir, a Senhora Anfitriã informou, conforme estabelecido pelo Senhor Presidente, que aquela Sessão estava suspensa, com retorno às 14h30min daquele dia.

Deliberação

A proposta da Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, sobre a Parte Prática das atividades letivas: “A parte prática das atividades letivas deverá ser realizada presencialmente, independente do período da disciplina. Isso se aplica aos componentes curriculares práticos e teórico-práticos, salvo em situações de extrema excepcionalidade a serem avaliadas pelo curso” foi **APROVADA**.

Discussão

Retomada a Sessão às 14h30min, a Anfitriã da Reunião, Senhora GRAZIELA MIRANDA DE LIMA PANDO, informou que, conforme estabelecido pelo Senhor Presidente, Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), o prazo máximo da Sessão seria até às 16h, e passou a palavra ao Senhor Relator, Professor ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS, a fim de que continuasse a apresentação do item 6 da pauta. Com a palavra, o Senhor Relator respondeu a uma solicitação de esclarecimento da Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar (PPGSAN), acerca da utilização de até 40% do ensino remoto nos cursos presenciais. Explicou que a norma que tratava daquele assunto não atendia o momento de transição para a normalidade, já que, de acordo com ele, o modo semipresencial somente poderia ser aplicado quando o retorno presencial estivesse na sua integralidade. Depois, elucidou, também, uma dúvida da Professora ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, Diretora da Escola de Nutrição, no que se referia à limitação de recursos humanos: ressaltou que esta não se restringia apenas à condição de trabalho em modo remoto daqueles casos incluídos na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

do Ministério da Economia, mas existia também por conta da carência de professores para realizarem a reposição da Parte Prática das disciplinas. Lembrou que não havia somente o conteúdo teórico no Curso de Medicina, bem como em outros Cursos, segundo ele, a grande maioria era teórico-prático. Concluiu que a Parte Teórica, dentro do componente teórico-prático, poderia ser oferecida de forma remota. Em seguida, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), acrescentou que, além de serem consideradas as especificidades dos Cursos, como o de Medicina, outras possibilidades poderiam ser avaliadas, como reposição da Parte Prática das disciplinas em cursos de férias, ou em outros recessos. De acordo com ele, os alunos dos Cursos majoritariamente teóricos tinham reclamado bastante de várias questões sobre a precarização do ensino, e clamavam pelo retorno presencial. Depois, o Senhor Relator, levando em consideração a colocação do Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do DCE, retirou do trecho que tratava da Parte Teórica das atividades letivas a expressão “considerando a”, substituindo-a por “vinculado a”, ficando da seguinte forma: “A parte teórica das atividades letivas poderá ser realizada presencialmente ou de forma remota, a critério do curso, com anuência do departamento de ensino ministrante, e vinculada a limitações de estrutura física e humana”, em outras palavras, segundo o Senhor Relator, a Parte Teórica somente poderia ser ministrada a distância, se houvesse limitações de estrutura física e humana. Prosseguindo, solicitou que fossem encaminhadas sugestões de texto, para que este fosse aprimorado. Em seguida, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), avaliou que, nos últimos anos, o que foi vivenciado não foi o ideal, mas, por outro lado, não houve a precarização do ensino. Justificou que ouvia de muitos alunos, não somente do Curso de Nutrição, informações positivas com relação ao que estavam vivenciando, com algumas opções de sistema de ensino híbrido. Sugeriu que fosse mantida a proposta da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), observada a autonomia do professor, bem como considerado aquele como um momento de adaptação. Argumentou que não fora realizado qualquer estudo que mostrasse se o ensino remoto tinha sido bom ou ruim. Acrescentou que defendia a forma de trabalho híbrido até para o setor administrativo, o que, segundo ela, refletia qualidade de vida e ganho do trabalho para a Instituição. Posteriormente, a Senhora Diretora da Escola de Nutrição apresentou uma proposta que separava as disciplinas obrigatórias das disciplinas optativas. Sustentou que estas poderiam ser realizadas presencialmente ou de forma remota, de acordo com o contido no Documento em pauta; enquanto aquelas seriam presenciais, à exceção das que se enquadrassem na Instrução Normativa nº 90/2021 supracitada, por força da lei. Depois, o Professor CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), reiterou a proposta apresentada pela Senhora Diretora da Escola de Nutrição e a fala do Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do DCE, que, em seguida, apresentou a proposta de retorno totalmente presencial. Em relação à dúvida da Senhora Diretora da Escola de Nutrição, quando esta indagou se a disciplina a ser ministrada pelo professor que estivesse respaldado pelo art. 4º da Instrução Normativa nº 90/2021, no que dizia respeito ao trabalho em modo remoto, seria ofertada de modo presencial, esclareceu que caberia aos Departamentos verificarem se teriam condições de ofertá-la de modo presencial. Na sequência, o Senhor Relator informou que, em decorrência do que fora apresentado, haveria, então, duas votações: para verificar se o retorno seria totalmente presencial; ou se poderia haver a oferta de disciplinas em meio virtual. No caso de uma parte das disciplinas poder ser ofertada em meio virtual, concluiu que haveria, ainda, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

votação para a escolha da proposta apresentada pela Senhora Diretora da Escola de Nutrição ou da proposta apresentada pela PROGRAD. Depois, a Professora CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, perguntou se, caso a proposta vencedora fosse a do retorno totalmente presencial, poderia acontecer a situação de haver poucos professores para ministrarem as disciplinas teóricas e práticas, bem como acontecer a situação de os professores amparados pela Instrução Normativa nº 90/2021 não ministrarem aula. Em resposta, o Senhor Relator disse que, pela proposta do DCE, esses professores não poderiam ministrar presencialmente disciplinas práticas nem teóricas, porque estavam amparados legalmente, passando a responsabilidade para os Departamentos de Ensino. Em seguida, a Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, Diretora da Escola de Biblioteconomia, pediu que o DCE reconsiderasse a possibilidade de retirada da proposta em tela, segundo ela, por se tratar de um direito constitucional dos professores e legalmente garantido pela Instrução Normativa nº 90/2021. Ponderou que um professor com especialidade em uma determinada disciplina, ao ser substituído por um professor que não possuía *expertise* naquele assunto e, por consequência, ficar sem carga horária, pelo fato de a disciplina não poder ser ministrada remotamente, não seria uma proposta plausível para ser votada. A seguir, o Professor VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, Diretor da Escola de História, argumentou que a proposta apresentada pelo DCE prejudicaria os próprios estudantes. Na sequência, a Senhora Coordenadora do PPGAN lembrou que defendia a proposta inicial da PROGRAD, sem a substituição, no texto do Documento, da expressão “considerando a” pela “vinculado a”, por considerar importante conferir autonomia ao professor. Em seguida, o Senhor Relator informou que, tendo em vista a proposta apresentada pelo DCE, manteria o trecho na sua versão original, com a expressão “considerando a”, o que a Senhora Coordenadora do PPGAN agradeceu. Após, a Professora CLÁUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Diretora da Escola de Educação Substituta, concordou com as colocações apresentadas pela Senhora Diretora da Escola de Biblioteconomia, porque, com a proposta apresentada pelo DCE, no seu entendimento, muitas disciplinas poderiam não ser ofertadas. Segundo ela, a Escola de Educação não teria o quantitativo docente para ministrar as disciplinas, cujos professores estavam amparados pela Instrução Normativa nº 90/2021, e, ainda segundo ela, não eram poucos. Lembrou, então, que seriam três propostas para votação, pois entendia que a proposta do DCE não era a mesma da apresentada pela Diretora da Escola de Nutrição. Manifestou a sua concordância com a fala do Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do DCE, sobre a necessidade do retorno presencial, e acrescentou que esse retorno deveria ser tratado de acordo com as possibilidades existentes, de forma igualitária, entretanto, respeitando-se as diferenças entre os Centros e as Escolas. Depois, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, reiterou as colocações da Senhora Diretora da Escola de Biblioteconomia e da Senhora Diretora da Escola de Educação Substituta e lembrou que a Instrução Normativa nº 90/2021 não isentava o servidor de realizar o trabalho, mas, da sua presença no ambiente de trabalho. A seguir, o Discente GABRIEL MUNIZ DE REZENDE reforçou que o retorno presencial deveria atender as necessidades da assistência aos estudantes e que não houvesse a exposição de professores, alunos e técnicos-administrativos com comorbidades, porém, o respeito a todas as limitações e às necessidades de excepcionalidade. Após, a Professora CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP), defendeu o retorno presencial como regra e os casos de disciplinas teóricas *on-line*, cujos professores não pudessem ir presencialmente, como exceção, mas ressaltou que estas disciplinas não deixassem de ser ofertadas, de forma síncrona e com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

conteúdo atualizado para os alunos. Sugeriu que, futuramente, o teletrabalho fosse regulamentado, tanto para professores quanto para técnicos-administrativos. Em seguida, o Senhor Relator ponderou que a proposta da Senhora Diretora da EEAP era a mesma que a PROGRAD tentava apresentar no Documento em pauta, sugerindo que o texto pudesse ser melhorado. Por fim, destacou que o teletrabalho já estava sendo analisado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). Na sequência, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do DCE, reformulou a proposta do Diretório: o retorno seria totalmente presencial das atividades teóricas, salvo os casos respaldados pela Instrução Normativa nº 90/2021, até que a mesma deixasse de vigorar. Reiterou a importância da realização de uma Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores, para tratar a questão da assistência estudantil, que, de acordo com o seu ponto de vista, acarretaria mudanças relativas à questão orçamentária. Em seguida, a Professora MORENA GOMES MARQUES SOARES, Diretora *pro tempore* da Escola de Serviço Social, indagou ao Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do DCE, se a proposta do Diretório e a da Senhora Diretora da Escola de Nutrição poderiam ser unificadas, segundo ela, por serem muito semelhantes, com o que ele concordou. Na sequência, a Senhora Diretora da Escola de Biblioteconomia questionou se a discussão era sobre o retorno presencial, com a finalidade de atendimento à decisão judicial do Tribunal Regional Federal (TRF); ou sobre um período de transição. Argumentou que, caso considerassem como período de transição, o que ficasse decidido valeria para todas as partes: professores, técnicos-administrativos e discentes. A seguir, o Professor LUIZ HENRIQUE DA SILVA E SÁ, Diretor da Escola de Teatro, reiterou a fala da Senhora Diretora da Escola de Biblioteconomia e defendeu a proposta inicial da PROGRAD, justificando que, em função de a Escola de Teatro entender que aquele era um período de transição, o que acontecera anteriormente ao período da pandemia da COVID-19, como, de acordo com ele, salas lotadas, deveria ser evitado, além disso, considerava importante oferecer o mínimo de disciplinas obrigatórias necessárias. Segundo ele, num estudo realizado pela Escola de Teatro, chegou-se a uma proposta com um elenco de 13 disciplinas – do universo das disciplinas oferecidas pela referida Escola –, as quais demandavam, ainda segundo ele, uma grande quantidade de vagas por semestre, a serem ministradas remotamente em um único dia da semana, de forma que, nos outros quatro dias, pudessem ser oferecidas disciplinas presenciais. Concluindo, disse acreditar que os professores amparados pela Instrução Normativa nº 90/2021 também iriam optar pelo retorno presencial, por conta de salas de aula mais vazias para a oferta de suas disciplinas. Depois, a Senhora Diretora da Escola de Nutrição e o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do DCE, decidiram manter o texto sugerido pelo Diretório na seguinte proposta por eles unificada: “Retorno 100 por cento presencial das atividades teóricas, salvo os casos respaldados pelas normativas suprauniversitárias”, uma vez que, de acordo com a Senhora Diretora, tanto as disciplinas optativas quanto as obrigatórias se enquadrariam nas normas que tratavam da excepcionalidade. Em seguida, a Senhora Diretora *pro tempore* da Escola de Serviço Social indagou se as disciplinas optativas, segundo a proposta do DCE, também deveriam ser ministradas presencialmente, com exceção dos casos indicados na Instrução Normativa nº 90/2021, o que foi confirmado pela Senhora Diretora da Escola de Nutrição. Após, a Senhora Diretora da Escola de Biblioteconomia perguntou se a proposta do DCE não contemplaria, no período transicional, os alunos que apresentassem dificuldades para o retorno presencial, porque, de acordo com a referida proposta, no seu entendimento, não somente as disciplinas obrigatórias deveriam ser presenciais, como também as optativas. Perguntou, também, se, com a referida proposta, somente os professores que estivessem incluídos na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Instrução Normativa nº 90/2021 poderiam ministrar aulas remotas, o que foi confirmado pela Senhora Diretora da Escola de Nutrição. Em seguida, a Senhora Diretora *pro tempore* da Escola de Serviço Social solicitou ao DCE que flexibilizasse a proposta apresentada, no que dizia respeito às disciplinas optativas, para que as mesmas pudessem ser oferecidas em meio remoto, no intuito de evitar a evasão escolar, alegando que muitos alunos estavam em outros municípios ou mesmo em outros estados. Diante do que foi exposto, a Senhora Diretora da Escola de Nutrição informou que retomava a sua proposta anterior para que as disciplinas obrigatórias fossem presenciais, à exceção das que se enquadrassem na Instrução Normativa nº 90/2021; por outro lado, as disciplinas optativas poderiam ser realizadas de forma presencial ou remota, de acordo com o contido no Documento em pauta. Depois, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do DCE, informou que retirava a proposta anterior e mantinha a do Diretório, em consenso com a proposta da Senhora Diretora da Escola de Nutrição. Na sequência, o Senhor Relator solicitou que fosse preparada a planilha de votação sobre as atividades teóricas. Após a votação, passou a palavra ao Senhor Presidente, que suspendeu a Sessão. Naquele momento, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do DCE, solicitou que já ficasse estabelecida a data da Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores para a semana seguinte, no dia 17 de março, segundo ele, como havia sugerido na reunião anterior, a fim de dar prosseguimento ao debate, já com a questão da Assistência Estudantil incluída para ser deliberada, pedido que seria verificado, de acordo com o Senhor Presidente. Depois, a Senhora Anfitriã avisou que o Gabinete do Reitor havia informado que a reunião ocorreria na semana seguinte, mas não era possível garantir a sua realização na data sugerida, de todo modo, afirmou que os Senhores Conselheiros seriam comunicados em tempo hábil.

Deliberação

Duas propostas sobre as atividades teóricas foram postas em votação: a proposta da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), isto é, “A parte teórica das atividades letivas poderá ser realizada presencialmente ou de forma remota, a critério do Curso, com anuência do departamento de ensino ministrante e considerando as limitações de estrutura física e humana. Isso se aplica aos componentes curriculares teóricos e teórico-práticos”; e a proposta da Senhora Diretora da Escola de Nutrição, isto é, “As disciplinas teóricas obrigatórias deverão ser presenciais, à exceção daquelas cujos docentes se enquadram no artigo 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 90, de 28/09/2021, do Ministério da Economia. As disciplinas optativas poderão ser realizadas presencialmente ou de forma remota, a critério do Curso, com anuência do Departamento de ensino ministrante e considerando as limitações de estrutura física e humana. Isso se aplica aos componentes curriculares teóricos e teórico-práticos”. A proposta da PROGRAD foi **APROVADA**, com 37 votos; a proposta da Senhora Diretora da Escola de Nutrição obteve 21 votos. Não houve abstenção.

Conselheiros Presentes

ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO

19



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA
ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA
AMANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ANDRÉ LUIZ COELHO FARIAS DE SOUZA
ANDREA POVEDANO
ANDREA ROSANA FETZNER
ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS
ANTÔNIO MACEDO D'ACRI
ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA
BÁRBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA
BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO
BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO
CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA
CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA
CÉSAR LUIS SIQUEIRA JÚNIOR
CIBELI CARDOSO REYNAUD
CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA
CLÁUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES
CLÁUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL
CLAYTON DAUNIS VETROMILLA
CRISTIANE CORREA BATISTA
CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA
DHYAN LUCAS NEUMANN TOFFOLO AYRES
ÉCIO ELVIS PISETTA
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
EDUARDO GONÇALVES BLONDET
EDUARDO LIMA RODRIGUES
ELIZABETH SARA LEWIS
EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
FABIANA BARBOSA ASSUMPTÃO DE SOUZA
FÁBIO LUIZ BORGES SIMAS
FLÁVIO LEAL DA SILVA
GABRIEL MUNIZ DE REZENDE
GISELLA DE CARVALHO QUELUCI
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES
IZABEL CRISTINA AUGSUTO DE SOUZA FARIAS
JOBSON LUIZ MASSOLAR DA SILVA
JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA
JOSÉ LUIZ LIGIÉRO COELHO
LAURA JOHANSON DA SILVA
LETÍCIA MARTINS RAPOSO
LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
LOUYZE MARTINS GOMES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

LUANA AZEVEDO DE AQUINO
LUIZ AMÂNCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR
LUIZ HENRIQUE DA SILVA E SÁ
MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO
MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA
MARINA HENRIQUES COUTINHO
MATHEUS SANDIM SANT'ANNA
MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS (representante do DCE)
MORENA GOMES MARQUES SOARES
NINA REIS SAROLDI
RICARDO SILVA CARDOSO
SIDNEY CUNHA DE LUCENA
SIMONE BORGES PAIVA OKUZONO
SIMONE BORGES PAIVA OKUZONO
SUSANA CESCO
THAIS GAGGIONI
THALIANE ALVES CUNHA
THIAGO DA SILVA LIMA
VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO
VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS
VINÍCIUS PINHEIRO ISRAEL

Conselheiros que justificaram a ausência

SILVIA GARCIA SOBREIRA

A gravação da Reunião com a íntegra deste Registro encontra-se disponível no *link*:
<https://www.youtube.com/watch?v=HDXn1sfgQFE&t=20253s>

REGISTRO DA CONTINUIDADE DA 430ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) (3/3)

Data: 15/03/2022
Local: Plataforma Microsoft Teams
Horário: 10h

Pauta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Item 6: Retorno presencial do ensino de graduação – Deliberação da Câmara de Graduação para 2022 – MEMO. 003/2022/GAB.PROGRAD/PROGRAD/UNIRIO, de 11/02/2022.

Relator: Professor Ângelo Telesforo Malaquias – Diretor de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação.

Discussão

A Senhora GRAZIELA MIRANDA DE LIMA PANDO, Anfitriã da Reunião, informou que, tendo em vista o Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), estar em trânsito, a caminho da Universidade naquele momento, o Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, assumiria a Presidência da Sessão, após, ele declarou aberta a continuidade da 430ª Sessão Ordinária Remota do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e passou a palavra ao Professor ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS, Relator do item 6 da pauta, a fim de que desse sequência a sua apresentação. Com a palavra, o Senhor Relator evidenciou a cobrança de frequência aos discentes e apresentou a proposta da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com a seguinte redação: “permitida a cobrança de frequência em atividades presenciais e em atividades remotas avaliativas”. Na sequência, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), apresentou uma segunda proposta, com a seguinte redação: “A frequência poderá ser usada como critério avaliativo, não será usada frequência como critério único de reprovação”. Por fim, o Professor ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA sugeriu que fosse colocada, no *website* da PROGRAD, a legislação que trata sobre o abono de faltas, tendo em vista que o instrumento prevê as medidas compensatórias, a que docentes poderiam recorrer, em caso de ausência do discente nas aulas.

Deliberação

Posto em votação, a proposta da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) foi **APROVADA**, com 52 votos; a proposta do Diretório Central dos Estudantes (DCE) obteve 8 votos. Não houve abstenção.

Discussão

O Senhor Relator passou para o próximo ponto do Documento em pauta elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que tratava da preservação do horário previsto para a disciplina no caso de realização de atividades síncronas. Apresentou a seguinte redação para o texto: “As atividades remotas síncronas, previstas no plano de curso, deverão respeitar o horário cadastrado na oferta da disciplina no Sistema de Informações para o Ensino (SIE)”, com o acréscimo: “A oferta de disciplina deve levar em conta a existência de componentes remotos e presenciais de forma a viabilizar a participação dos discentes nas atividades”. Esclareceu que tal proposta buscava a compatibilização dos horários das atividades síncronas com as atividades presenciais na Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Deliberação

Posto em votação, a proposta da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) foi **APROVADA**.

Discussão

O Senhor Relator passou para o próximo ponto do Documento em pauta elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) referente às Avaliações. Após breve debate, houve consenso entre as propostas apresentadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), gerando a seguinte redação: “As avaliações seguirão a modalidade de oferta da disciplina”. Da mesma forma, também houve consenso a respeito do formato e duração da avaliação, que deveriam estar previstos no plano de curso. Depois, o Senhor Relator continuou a apresentação da proposta de redação feita pela PROGRAD: “Em caso de avaliação remota, poderá ser síncrona ou assíncrona”; por outro lado, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS, Representante do DCE, sugeriu a seguinte proposta de redação: “Em caso de avaliação remota, o prazo mínimo para realização da mesma será de 3 dias”.

Deliberação

Postas em votação, a proposta apresentada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) foi **APROVADA** com 40 votos; a proposta da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) obteve 16 votos. Não houve abstenção.

Discussão

O Senhor Relator passou para o próximo ponto do Documento em pauta elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que tratava dos Componentes teórico-práticos relativos às Avaliações, apresentando a proposta com a seguinte redação: “No caso de componentes teórico-práticos com oferta mista, as avaliações poderão ser presenciais ou remotas, a critério do docente, com anuência do colegiado do curso”. Após, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), de acordo com o Diretório Central dos Estudantes (DCE), apresentou uma segunda proposta de redação: “No caso de componentes teórico-práticos com oferta mista, o componente remoto deverá obrigatoriamente ser avaliado remotamente”. Na sequência, a Senhora Anfitriã da Reunião informou, a pedido do Magnífico Reitor, que, caso a Sessão não fosse concluída até às 13h, seria interrompida para o almoço e retomada às 14h30min. Desse modo, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, com retorno no horário indicado pela Senhora Anfitriã. Retomada a Sessão, a Senhora Anfitriã da Reunião passou a palavra ao Senhor Relator para a continuidade dos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Relator



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

colocou em votação o ponto do Documento em pauta elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que tratava dos Componentes teórico-práticos relativos às Avaliações.

Deliberação

Postas em votação, a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) foi **APROVADA** com 28 votos; a proposta da Senhora Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), de acordo com o Diretório Central dos Estudantes (DCE), obteve 15 votos. Não houve abstenção.

Discussão

O Senhor Relator passou para o próximo ponto do Documento em pauta elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que tratava do fim da Atividade Complementar 2020 (ATC2020), e explicou que ela tinha sido criada no início do ano de 2020, com o intuito de manter o vínculo acadêmico dos estudantes que se encontravam impossibilitados de participar de algum componente curricular, devido à pandemia da COVID-19. Após intenso debate, o Diretório Central dos Estudantes (DCE) apresentou uma proposta de manutenção da ATC2020 para o primeiro semestre do ano corrente.

Deliberação

Postas em votação, a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) foi **APROVADA** com 31 votos; a proposta do Diretório Central dos Estudantes (DCE) obteve 16 votos. Não houve abstenção.

Conselheiros Presentes

ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO
ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA
ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA
ALEXANDRE SOUSA DA SILVA
AMANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ANDREA POVEDANO
ÂNGELA CARVAHO DE ALMEIDA COELHO
ANGELO TELESFORO MALAQUIAS
ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA
BARBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA
BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO
CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA
CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA
CIBELI CARDOSO REYNAUD
CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA
CLÁUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES
CLAUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL
CLAYTON DAUNIS VETROMILLA
CRISTIANE CORREA BATISTA
CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA
DHYAN LUCAS NEUMANN TOFFOLO AYRES
ÉCIO ELVIS PISETTA
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
EDUARDO LIMA RODRIGUES
ELIZABETH SARA LEWIS
EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
FABIO LUIZ BORGES SIMAS
FABRÍCIO RAPHAEL SILVA PEREIRA
FELIPE DE MORAES BORBA
FLAVIO LEAL DA SILVA
GABRIEL MUNIZ DE REZENDE
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES
HELENA CUNHA DE UZEDA
HUGO RAPHAEL DA SILVA LEONI
INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS
IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIAS
JOSÉ LUIZ LIGIÉRO COELHO
JUNIA GOMES DA COSTA GUIMARÃES E SILVA
LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
LOUYZE MARTINS GOMES
LUANA AZEVEDO DE AQUINO
LUCIA SILVA BARRENECHEA
LUCIANO NEVES DOS SANTOS
LUIS FERNANDO FILARDI FERREIRA
LUIZ AMÂNCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR
MABBY ELLU DE SANTANA DA COSTA
MARCELO DOS SANTOS
MARIANA LOUSADA
MATHEUS SANDIM SANT'ANNA
MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS (representante do DCE)
NANCI ELIZABETH ODDONE
NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA
NINA REIS SAROLDI
RAFAEL SILVA CADENA
SIDNEY CUNHA DE LUCENA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

SIMONE BORGES PAIVA OKUZONO
SUSANA CESCO
THAIS FAGGIONI
THIAGO DA SILVA LIMA
VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO
VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS
VINÍCIUS PINHEIRO ISRAEL

Conselheiros que justificaram a ausência

ADRIANA LEMOS PEREIRA
ALINE CAETANO DA SILVA BERNARDES
BRUNO FRANCISCO TEIXEIRA SIMÕES
FABIANA BARBOSA ASSUMÇÃO DE SOUZA
FERNANDO ROCHA PORTO
MARINA HENRIQUES COUTINHO
SILVIA GARCIA SOBREIRA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrado o presente Registro, que vai assinado por mim, Secretária, e pelos Senhores Presidentes. A gravação da Reunião com a íntegra deste Registro encontra-se disponível no *link*:
<https://www.youtube.com/watch?v=4dVxhJUO488>

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

Cláudia Maria Lima Lopes
Secretária

TTDD: 005.1.